

Portaria nº. 018/2014 de 10 de junho de 2014

Aprova o deferimento do pedido de cancelamento de registro da Economista abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 10/06/2014 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento dos pedidos de cancelamento;

Considerando parecer jurídico, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao deferimento dos pedidos de cancelamento.

Resolve:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de cancelamento de registro dos Economistas **Ricardo Alan Baluz Almeida e Eliana Mendes de Carvalho Correia Lima**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de junho de 2014.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa
Presidente